

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.º 8-647. DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/66/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER-SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CON FERIDAS, 8

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15 inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71),

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, referente ao Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura, através da COMCRETIDE, para suplementação de salários de professores em regime especial de trabalho, no valor de 0\$ 74.430,00 (setenta e quatro mil, quatro centos e trinta cruzeiros), conforme Processo nº CD/57/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,

em Cuiabá, 21 de novembro de 1 973.

GABRIE NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DATILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OTIVEIRA DRTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - JEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO